



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL N. 20/DAA/PROEN, de 20 de abril 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio, nos Campi **Glória e Itabaiana**, para ingresso no ano **letivo de 2016**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1- A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 22 a 29 de abril de 2016.

1.3 Local e horário: de 08h às 11h e das 14h às 16h .

1.3.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus:

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro - Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

1.4 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, preencherem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo a primeira Série do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, tendo o curso que possuir documento de autorização para funcionamento.

1.5 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **29 de maio de 2016** e exclusivamente enviada para: O campus que deseja se inscrever.

1.6 Da Documentação exigida.

- a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;
- b) Uma via original e atualizada do Histórico Escolar parcial e oficial, em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina fornecida pela instituição de origem;
- c) Declaração de vínculo de Matrícula ou Trancamento;
- d) Cópia autenticada e discriminada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;

Obs: Documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estipulados será recusada.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	SÉRIE
GLÓRIA	AGROPECUÁRIA	Diurno	10	2º
ITABAIANA	AGRONEGÓCIO	Diurno	05	2º
			05	3º
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Diurno	05	2º
			05	3º

3. DA SELEÇÃO

3.1 A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item **2** deste Edital;

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:

3.3 CRITÉRIOS para análise:

1-CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
- MESMO CURSO	3
1.2-MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	2
1.3-ÁREA DIVERSA	0,5
2-MÉDIA GERAL	0 a 2
3-APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 5 (cinco) pontos.

3.5 Não serão aceitas transferências externas para a primeira Série dos cursos.

3.6 Em caso de empate terá direito à transferência externa o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.

3.7 Persistindo o empate, terá direito à transferência externa o candidato com maior idade.

3.8 A análise dos documentos será feita pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus.**

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br/processoseletivo em **04 de maio de 2016** após as 17h.

4.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **09 de maio de 2016**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do campus para o qual fez inscrição..

5.2 Para realização da matrícula no processo de transferência devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.3 Da Documentação

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- RG;

III- CPF;

IV- Histórico para transferência da instituição de origem;

V- Comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.

5.4 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para efetuar sua matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente Edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida;

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências;

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital;

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação;

6.5 O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

6.6 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no DAA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.7 Só será permitida uma única inscrição por candidato;

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax;

6.9 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero;

6.10 A variação das notas nas disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas serão equiparados à tabela de conversão usada pelo DAA para o sistema de notas do IFS;

6.11 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609;

6.12 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato;

6.13. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

ATIVIDADE	ITABAIANA E GLORIA
Lançamento do Edital	20/04/2016
Inscrição	22 a 29/04/2016
Divulgação do Resultado Final /	04/05/2016
Matrícula	09/05/2016

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA INTEGRADO - EDITAL N: ____/201

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Fotocópia do RG Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas
 Fotocópia do Histórico Escolar Parcial do curso de origem Declaração de Matrícula ou Trancamento
 Autorização de Funcionamento do curso de origem

____/____/____
Local Data

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA INTEGRADO

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Fotocópia do RG Declaração de Matrícula ou Trancamento
 Histórico Escolar do Curso de origem Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas.
 Autorização de Funcionamento do curso de origem

____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS